

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº_____, DE 2007.

(Do Sr. Márcio França)

Solicita Informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quanto à natureza cartográfica, geodésica e geográfica do estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva, por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o presente Pedido de Informação relativo à natureza cartográfica, geodésica e geográfica do estado de São Paulo, para conhecimento da plataforma continental, determinando, os limites intermunicipais de acordo com os métodos projetantes ortogonais e paralelos em contraste com a área da reserva petrolífera de Tupi.

Justificação

O artigo 20 do Decreto nº 01/91 considera como confrontantes com um ou mais poços produtores de petróleo os estados contíguos à área marítima que, no prolongamento de seus limites, contenha(m) o(s) poço(s) produtor(es), balizando-se a projeção nos limites da plataforma continental.

Entretanto, a Fundação IBGE utilizou uma metodologia um pouco diferente para traçar os limites intermunicipais dos municípios costeiros, "Limites intermunicipais na plataforma continental – ortogonais".

Nos estados onde o litoral apresenta certa regularidade, cada limite municipal no mar territorial foi calculado por uma linha perpendicular (ortogonal) às bases retas previamente definidas.

Para os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, cujos litorais apresentam grande incidência de acidentes geográficos, foram definidas novas bases retas para representar a linha de costa.

Portanto cremos ser de grande importância para esta Casa conhecer as definições para essas novas bases retas que determinam a linha da costa de São Paulo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

**DEPUTADO MARCIO FRANÇA
Líder do PSB**